



Prefeitura Municipal de Jatobá



Ofício Gabinete nº: 311/2025.

Jatobá/PE, 10 de dezembro de 2025

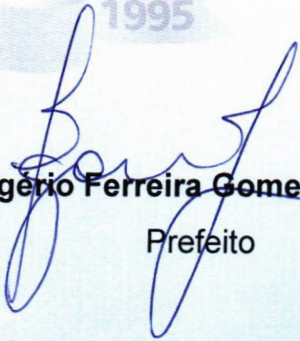
Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Assunto: Envio de Projetos de Leis – **PEDIDO COM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

PROJETO DE LEI 032/2025 - EMENTA: Dispõe sobre o Programa Monitor em Ação.

PROJETO DE LEI 033/2025 - EMENTA: Dispõe sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, e adota outras providências.


Rogério Ferreira Gomes da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Sr.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JUNIOR

M.D.: Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá/PE

Câmara Municipal de Jatobá-PE

RECEBIDO

Em 09/12/25

AS: 13:22 HORA

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

 [@prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá PE

 prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jatobá



PROJETO DE LEI: 032/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Programa Monitor em Ação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições do artigo, § 80º submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Programa Monitor em Ação, no âmbito da rede Municipal de Ensino, tem como objetivo potencializar o desempenho escolar dos estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o auxílio de monitores de aprendizagem.

Art. 2º. O disciplinamento pormenorizado do programa Monitor em ação e os procedimentos para a sua implementação serão estabelecidos em Resolução da Secretaria de Educação, em que deverá contar, obrigatoriamente:

I- os requisitos mínimos para participar da seleção dos monitores de aprendizagem e a forma como se dará o processo seletivo;

II- as unidades escolares que receberão os estudantes monitores;

III- as atribuições dos monitores de aprendizagem;

IV- as atribuições dos supervisores das monitorias de aprendizagem;

UA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80
@f@prefeituradejatobape | Prefeitura de Jatobá-PE
✉prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jatobá



V- a duração e periodicidade da edições do programa.

Art. 3º. Fica autorizada, no âmbito do Programa instituído por esta Lei, a concessão de até 45 (quarenta e cinco) bolsas aos monitores no valor de 300,00 (trezentos reais) a ser paga através de conta bancária.

Parágrafo único. O valor da bolsa poderá ser reajustado por meio de portaria da Secretaria de Educação, observando como limite superior o Índice Nacional de preços ao consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 08 de dezembro de 2025

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

📱📧 [prefeituradejatobape](#) | 📺 Prefeitura de Jatobá-PE

✉️ prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jatobá



JUSTIFICATIVA

O programa Monitor em Ação, instituído por esta lei, visa potencializar o desempenho escolar dos estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o auxílio de monitores de aprendizagem. Ainda, tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental dos anos finais para atuação como monitores de aprendizagem. O monitor selecionado deverá atuar, sob a orientação de um (a) Professor (a) supervisor (a) ou professor (a) Orientador(a).

As vagas serão ofertadas nas turmas do Ensino Fundamental anos finais (EFAF).

O processo seletivo será desenvolvido e acompanhado pela Secretaria de Educação com o apoio das unidades escolares e dos (as) dos componentes curriculares.

Certos da aprovação por esta casa legislativa, manifestamos votos de estima e elevada consideração.

Jatobá, 09/12/2025

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

📷📱 [prefeituradejatobape](#) | 📺 Prefeitura de Jatobá-PE

✉️ prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com



IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANO	2026	2027	2028
VALOR DE ATÉ 45 BOLSAS/ANO	45 X R\$ 300,00 - R\$ 13.500,00	45 X R\$ 300,00 - R\$ 13.500,00	45 X R\$ 300,00 - R\$ 13.500,00

Jatobá/PE, 09 de dezembro de 2025

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito